LEI Nº 1.831/2014

ACRESCE O INCISO XII AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.658/2012.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XII ao artigo 1º da Lei nº 1.658/2012, com a seguinte redação:

"XII – A Rua Benedito Luiz, no trecho compreendido entre a Praça Juca Gonçalves, sentido a Avenida Dona Zica, passa a ser mão única com estacionamento apenas de um lado da via. Com a colocação da devida placa de sinalização."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 02 de dezembro de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal